



Governo do Estado de Mato Grosso PGE - Procuradoria Geral do Estado

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por DANIELE DE FATIMA JACINTO:70268584168. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo SEMA-PRO-2022/11535 - SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o código 5779B8

PGE

OFÍCIO nº 1.053/2022/GAB/PGE

Cuiabá, 22 de agosto de 2022.

A Sua Excelência a Senhora MAUREN LAZZARETTI Secretária de Estado de Meio Ambiente Nesta

Senhora Secretária,

Por ordem do Procurador-Geral do Estado Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, encaminho a Vossa Excelência o Processo nº SEMA-PRO-2022/11535 -PGENet 2022.02.007558, que trata de "Ata de Registro de Preço - Contratação via Adesão Carona", para conhecimento e providências cabíveis.

Respeitosamente,

DANIELE DE FATIMA JACINTO

Técnica da PGE Gabinete do Procurador-Geral do Estado

2022.02.007558

Av. República do Líbano, 2258, Jardim Monte Líbano - CEP 78048196, Cuiabá-MT - Fone: (065) 3613-5900 CNPJ: 03.507.415/0003-06

Página 1 de 1









SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 22733/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2022

Assunto: Acolhimento de Parecer - TR 065/CITI/2022 - Aquisição de Switches SDN DATACENTER - ADESÃO CARONA TJRO - CITI.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Senhor Secretário,

Trata o processo de aquisição de Solução de Infraestrutura de Rede CISCO, incluindo instalação, configuração, garantia, suporte técnico e serviços técnicos especializados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente por meio de adesão 'carona' a Ata de Registro de Preços CPL/PRESI/TJRO, Pregão Eletrônico nº 132/2021.

Em análise do Subprocurador de Meio Ambiente opinou:

"... pela possibilidade da SEMA-MT, órgão não participante (carona), aderir à Ata de Registro de Preço nº 132/2021, do Tribunal de Estado de Rondônia, visando contratação da empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA para a aquisição de solução de infraestrutura de rede CISCO, incluindo instalação, configuração, garantia, suporte técnico e serviços técnicos especializados" desde que atendidas as recomendações conforme fls. 263/264.

Dessa feita e considerando que o parecer jurídico é meramente opinativo incumbindo a autoridade competente, dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei, tomar a decisão final, encaminho o processo para conhecimento e decisão quanto ao acolhimento do disposto no parecer jurídico nº 145-C/SUBPGMA/PGE/2022.

Classif. documental 036.1









SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Ao final o processo deverá ser remetido diretamente Coordenadoria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA SECRETARIO ADJUNTO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA









SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 22930/2022/GSAE/SEMA

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2022

Assunto: Acolhimento de Parecer

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

O presente versa sobre Termo de Referência nº 065/CITI/2022, de págs. 02/06, que visa a "Aquisição de Solução de Infraestrutura de Rede CISCO, incluindo instalação, configuração, garantia, suporte técnico e serviços técnicos especializados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente por meio de adesão 'carona' a Ata de Registro de Preços CPL/PRESI/TJRO, Pregão Eletrônico nº 132/2021".

Considerando a Justificativa nº 029/2022/SEMA.

Considerando a Conformidade Documental – Anexo III da Instrução Normativa nº 01/CPPGE/2017 de págs. 237/238.

Considerando o Parecer nº 145-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 243/264, bem como a homologação de referido Parecer de págs. 266/267.

Considerando o Despacho nº 22733/2022/GSAAS/SEMA de págs. 269/270.

Acolho por seus próprios fundamentos jurídicos, o Parecer nº 145-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 243/264, que opina pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço nº 132/2021, desde que seja:

- Solicitada a autorização do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social -CONDES.
- 2. Submetido os autos à apreciação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG.
- 3. Atualização da Certidão de fls. 198

Por fim, recomenda-se que, na data da assinatura do contrato, sejam conferidas as validades de todas as certidões, pois há possibilidade de vencerem ao longo do procedimento.

Restituo os autos para continuidade e demais providências que o caso requer.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA

Classif. documental 036.1









SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SEC ADJ EXECUTIVO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE











SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 23053/2022/CAC/SEMA

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2022

Assunto: Atendimento de Recomendações (Parecer PGE)

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Senhora Gerente,

Considerando o Parecer nº 145-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 243/264, bem como a homologação de referido Parecer de págs. 266/267.

Encaminhamos para atendimento das recomendações.

Atenciosamente,

LAURA CRISTINA GONCALVES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS



SEMADES202223053A

Classif. documental

036.1





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 23133/2022/CAC/SEMA

Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2022

Assunto: Parecer Jurídico emitido e acolhimento pela autoridade máxima.

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

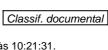
Objeto: "Aquisição de Solução de Infraestrutura de Rede CISCO, incluindo instalação, configuração, garantia, suporte técnico e serviços técnicos especializados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente por meio de adesão 'carona' a Ata de Registro de Preços CPL/PRESI/TJRO, Pregão Eletrônico nº 132/2021".

Senhora Gerente.

Encaminhamos o presente processo com Parecer nº 145-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 243/268, com acolhimento dos fundamentos jurídicos pela autoridade superior juntado às fls. 271, que opina pela possibilidade da formalização da contratação através de adesão carona, condicionada ao atendimento das orientações mencionadas, para conhecimento e continuidade.

Atenciosamente,

LAURA CRISTINA GONCALVES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS



036.1









SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 03785/2022/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2022

Assunto: Autorização Adesão Carona ARP TJ-RO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2021

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE AQUISICOES GOVERNAMENTAIS

Senhora Secretária,

Considerando o disposto no art. 85 do Decreto Estadual nº. 840/2017 que determina que "os Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão utilizar atas de Registro de Preços de outros poderes ou entes da federação, desde que autorizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão".

Encaminhamos o Processo - **SEMA-PRO-2022/11535**, cujo objeto é "Aquisição de Solução de Infraestrutura de Rede CISCO, incluindo instalação, configuração, garantia, suporte técnico e serviços técnicos especializados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente por meio de adesão 'carona' a Ata de Registro de Preços CPL/PRESI/TJRO, Pregão Eletrônico nº 132/2021", no valor total de R\$ 2.468.364,00 (Dois Milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais), **para análise e autorização**.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA SECRETARIO ADJUNTO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA



SEMAOFI202203785A

Classif. documental

036.1





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO Nº 19139/2022/GSAAG/SEPLAG

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2022

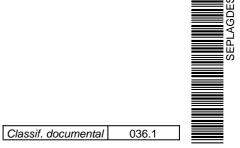
Ao (À) COORDENADORIA DE AUTORIZACAO E REGISTRO DE PRECOS

Senhora Coordenadora.

Encaminho estes autos, oriundos da SEMA/MT, o qual solicita autorização para aderir "carona" a Ata de Registro de Preços CPL/PRESI/TJRO, Pregão Eletrônico nº 132/2021 oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia/RO, cujo objeto é a "Aquisição de Solução de Infraestrutura de Rede CISCO, incluindo instalação, configuração, garantia, suporte técnico e serviços técnicos especializados, para análise e demais providências no âmbito dessa unidade.

Atenciosamente,

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE AQUISICOES GOVERNAMENTAIS









SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO Nº 19531/2022/SLRP/SEPLAG

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2022

Assunto: PARECER TÉCNICO

Boa tarde, segue para análise e emissão de parecer técnico, conforme determina legislação vigente.

Atenciosamente,

JOSE MARIO PEREIRA LEITE
PREGOEIRO
SUPERINTENDENCIA DE LICITACOES E REGISTRO DE PRECOS





Classif. documental 036.1





Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CHECK-LIST AUTORIZAÇÃO (Conforme §3° do art. 3° e art. 85 do decreto 840/2017)

Órgão: SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA - MT

Proc.: SEMA-PRO-2022/11535

1. Objeto: Adesão "Carona" a Ata De Registro de Preços N° 120/2021 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021/TJ/RO, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Infraestrutura de Rede CISCO, incluindo instalação, configuração, garantia, suporte técnico e serviços técnicos especializados, conforme Termo de Referência n° 065/CITI/2022 e Estudo Técnico Preliminar n° 007/CITI/STI 2022/SEMA (fls. 02-16).

Valor da contratação: R\$ 2.468.364,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

2. Empresa: TELTEC SLUCTIONS LTDA - CNPJ: 04.892.991/0001-15

2. Empresa. Tellic Scottions Etba – CNF3. 04.032.331/0001-13		
3 . DOCUMENTOS – Art. 3°, §3° do Decreto 840/2017 e Alterações	PÁGINA (S)	
Ata de Registro de Preços e respectivos anexos;	19-94	
Comprovação de vantagem (orçamentos de mercado, comparação de contratos já efetuados pelo licitante, preços públicos);	99-145	
Aceite a adesão carona do Órgão Gerenciador e do Fornecedor da Ata;	149-151 156-157	
Pedido de Empenho – PED	167-169	
Parecer Jurídico da PGE	243-267	
Parecer Técnico Governança da TI	158-160	
Autorização do CONDES — Decreto Estadual nº 1.047/2012 (Resolução 01/2022) Valor acima de R\$ 400.000,00 - Autorização do Condes;	AUSENTE	

4. Informações complementares:

- a) Processo aportou para autorização em <u>31/08/2022</u>, sendo que a Ata de Registro de Preço possui vencimento em <u>19/12/2022</u>, logo este processo cumpre o previsto no art. 85, §1° do Decreto Estadual n. 840/2017 e suas alterações;
- b) Não há sob a gestão desta Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais, Ata de Registro de Preço vigente, com itens que atendem a solicitação;
- c) O processo cumpre a determinação do art. 19°, §2° do Decreto n° 840/2017 e suas alterações;

Após conferido, encaminhamos para Autoridade Superior.

Elaborado/Revisado por:

José Mario Pereira Leite

Ingrid Rodrigues Leite Correa

Analista Administrativo CARP/SLRP/SEPLAG

Gerente de Gestão de Atas e Registros de Preços CARP/SLRP/SAAG/SEPLAG

De Acordo:

Reila Rosa Medeiros Gomes

Coordenadora de Autorizações e Registro de Preços CARP/SLRP/SEPLAG

1

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III, I-Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 - Cuiabá - Mato Grosso - ggarp@seplag.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



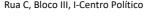
AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE ADESÃO CARONA

- a) Considerando que a responsabilidade pelo mérito da contratação, pelo Termo de Referência, pela gestão orçamentária e financeira, assim como pela execução e fiscalização contratual é <u>EXCLUSIVA</u> do órgão ou entidade contratante.
- b) Considerando que a análise da vantajosidade da respectiva adesão **não** é de competência desta SEPLAG, nos termos do art. 84 do Decreto Estadual nº 840/2017, mas de exclusiva responsabilidade do agente público autor do mapa comparativo, bem como do responsável pela análise crítica, conforme art. 7º, §§ 5º, 6º e 7º, do Decreto Estadual nº 840/2017;
- c) Conclui-se que o procedimento está instruído com os documentos exigidos pelo art. 3º, §3° e pelo art. 84 do Decreto Estadual 840/2017, motivo pelo qual AUTORIZAMOS a continuidade do procedimento de contratação, DESDE QUE sejam cumpridas todas as exigências do Parecer Jurídico conclusivo N. 145-C/SUBPGMA/PGE/2022.

Leonardo Chaves de Moura
Superintendente de Licitações e Registro de Preços
SLRP/SEPLAG

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais SAAG/SEPLAG

2



CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III, I-Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso – ggarp@seplag.mt.gov.br







SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 04040/2022/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2022

Ao (À) Excelentíssimo (a) Senhor (a) SECRETARIA TECNICA DO CONDES CARGO ÓRGÃO

Senhor (a) Secretário (a),

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a seguinte despesa a ser autorizada pelo CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme os Decretos Estaduais e suas alterações, nº 1.047/2012, nº 415/2016, nº 840/2017, nº 1.259/2017, nº 08/2019 e nº 26/2019 e Resoluções CONDES nº 01/2020 e nº 003/2020:

PROCESSO: 11535/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO / OBJETO: Aquisição de Solução de Infraestrutura de Rede CISCO, incluindo instalação, configuração, garantia, suporte técnico e serviços técnicos especializados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente por meio de adesão 'carona' a Ata de Registro de Preços CPL/PRESI/TJRO, Pregão Eletrônico nº 132/2021.

MODALIDADE: Adesão Carona

VALOR: 2.468.364,00

FONTE RECURSO: 640, 195, 240

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.014 / 3.3.90.40.008

OBSERVAÇÕES: A solução de switches para datacenter atualmente em uso pela SEMA-MT é o Brocade VDX6740, o qual foi adquirido em 28/12/2017 e instalado no início do ano de 2018 juntamente com a solução de servidores de hipercovergência NUTANIX. Essa solução de switch é responsável pelo tráfego de rede dos servidores Nutanix, que por sua vez suportam todas as aplicações em produção da secretaria, como por ex: SIMLAM, SISFLORA, SIMCAR, E-SAC, SIGAMT, Geoserver, File Server, Active Directory, DHCP, DNS, fornecendo serviços tanto para os usuários internos da secretaria quanto para os cidadãos que se utilizam dos nossos serviços digitais através da internet. Com a crescente expansão de serviços digitais disponibilizados pela

SEMA DE1202204440

Classif. documental 011.1





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

secretaria em conjunto com a necessidade cada vez mais crítica desses sistemas estarem sempre disponíveis, (24hs/7 dias por semana/12 meses no ano) torna-se absolutamente necessário que se utilizem tecnologias/equipamentos que são capazes tanto de proporcionar a máxima disponibilidade possível dos serviços, tanto quanto a performance necessária para os usuários, sejam internos ou público externo, dos sistemas poderem realizas suas tarefas sem interrupções ou lentidão de acesso causado por sobrecarga de acessos a rede. É necessário considerar que os switches atuais já possuem 4 anos de uso, funcionando em regime 24/7 o que gera um desgaste natural nas peças do equipamento, além de não serem mais produzidos pelo fabricante, esses aparelhos estão em relativa defasagem tecnológica comparado com os switches fabricados atualmente. Como esses equipamentos ainda estão com suporte ativo, eles serão utilizados para fazer a conexão entre os switches novos que terão a função de CORE de rede, e os antigos passarão para a função de switches de distribuição, onde farão conexão com os racks da rede interna da secretaria. (...)

DEMANDA:

Item 01 - Switch Spine para ambiente SDN - $2 \times R$ \$ 209.190,00 = R\$ 418.380,00

Item 02 - Switch Leaf 25G SFP + para ambiente SDN - 3 x R\$ 190.000,00 = R\$ 570.000,00

Item 03 - Switch Leaf 40/100G QSFP para ambiente SDN - 2 x 233.881,00 = R\$ 467.762,00

Item 04 - Controladora do ambiente SDN - 1 x R\$ 334.594,00 = R\$ 334.594,00

Item 05 - Cabo DAC de 25G de 3 metros - 3 x R\$ 444,00 = R\$ 1.332,00

Item 06 - Cabo DAC de 100G de 3 metros - 10 x R\$ 990.00 = R\$ 9.900.00

Item 07 - Cabo DAC de 100G de 10 metros - 10 x R\$ 6.120,00 = R\$ 61.200,00

Item 08 - Modulo Transceiver SFP+ 10GBASE-LR - 4 x R\$ 5.919,00 = R\$ 23.676,00

Item 09 - Modulo Transceiver QSFP 40GBASE-LR4 - 5 x R\$ 42.604,00 = R\$ 213.020,00

Item 10 - Serviço de Instalação e Configuração do ambiente SDN - 1 x 109.000,00 = R\$ 109.000,00

Item 11 - Serviços Técnicos Especializados - 500 x R\$ 519,00 = R\$ 259.500,00

CHECK LIST (DECRETO 840/2017) de conformidade quanto aos documentos enumerados e quanto a eventuais apontamentos formulados no parecer jurídico:

I - Requisição da área demandante do órgão acompanhado do termo de referência ou projeto básico	Sim	Págs. 02-06
II - Autorização para abertura do procedimento de aquisição	Sim	Pág. 172









SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

III - Comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais	Sim	Págs. 162-163
IV - Preço de referência consistente em comprovada pesquisa de mercado	Sim	Págs. 94-145
V - Indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa	Sim	Págs. 167-169
VI -Parecer jurídico conclusivo	Favorável	145-C/SUBPGMA/PGE/2022, págs. 243-268

Segue(m) o(s) arquivo(s) auxiliar(es) – n°(s) processo(s): SEMA-PRO-2022/11535

Especificar número(s) do(s) processo(s)/formato:

SEMA-PRO-2022/11535

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA SEC ADJ EXECUTIVO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE









Casa Civil

CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

SÚMULA DO CONDES - 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14/09/2022

PROCESSO N.	SEMA-PRO-2022/11535	ÓRGÃO	SEMA		
OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO / OBJETO	Contratação da empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA para aquisição de solução de Infraestrutura de Rede CISCO, incluindo instalação, configuração, garantia, suporte técnico e serviços técnicos especializados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.				
MODALIDADE	Adesão Carona à Ata de Registro de Preços CPL/PRESI/TJRO, Pregão Eletrônico nº 132/2021				
VALOR	R\$ 2.468.364,00	FONTE	640 / 195 / 240 - 4.4.90.52.014 / 3.3.90.40.008		

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - CONDES, de acordo com o Decreto nº. 1.047/2012, Decreto nº. 415/2016, Decreto nº. 1.206/2017, Decreto nº. 1259/2017, Decreto nº. 1407/2018, Decreto nº. 08/2019, Decreto nº. 26/2019 e Resoluções, tomando conhecimento do processo acima referenciado e da despesa a ser efetuada, em reunião no dia 14 de setembro de 2022, e como dispõe o ato n° 2.217/2019 de 07/05/2019, assim foi decidido:

Autorizada a continuidade do processo, no que tange a questão orçamentária e financeira, condicionado ao atendimento do parecer jurídico emitido pela PGE.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2022

Rogerio Luiz Gallo

Secretário-Chefe da Casa Civil Coordenador do CONDES (Ato nº 2.217/2019)

Palácio Paiaguás • Rua Desembargador Carlos Avalone, s/n, Centro Político Administrativo CEP: 78049-903 • 65 3613-4653 • Cuiabá • Mato Grosso • casacivil.mt.gov.br



